



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAP II

MANUAL DE OPERAÇÃO EMBRAP II

SETEMBRO/2020

Controle de Versões

Versão	Histórico
1.0	Versão publicada no site em 15-04-2014
2.0	Versão de 29-04-2014 Alterações promovidas: Sumário e item 6.3, subitem (ii).
3.0	Versão de 15-07-2014 - Revisão geral
4.0	Versão de 03-07-2015 - Revisão geral
5.0	Versão de 30-09-2016 - Revisão geral
6.0	Versão de 18-09-2020 - Revisão geral, com os seguintes destaques: <ul style="list-style-type: none">• Unificação dos Manuais dos Polos EMBRAPII versão 3.0 e das Unidades EMBRAPII versão 5.0. – Abertura;• Alteração na forma de participação da Empresa e da Unidade no financiamento dos projetos – 7. Modelo de Financiamento;• Formalização das Orientações Operacionais como instrumentos normativos complementares ao Manual – 1. Objetivos.• Formalização das diferentes possibilidades de credenciamento – 3. Credenciamento pela EMBRAPII.• Formalização dos programas especiais decorrentes de parcerias estratégicas – 7. Modelo de Financiamento.• Incorporação das normas objeto das Orientações Operacionais 02/2017 – 9. Prestação de Contas, 01/2018 – 8. Execução Financeira, 02/2019 – Anexo I.• Incorporação da escala de TRL para Fármacos e Biofármacos e sua equivalência com a escala de TRL ISO 16290 – Anexo I.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. OBJETIVOS	4
2. O MODELO DE OPERAÇÃO DA EMBRAPII	5
3. CREDENCIAMENTO PELA EMBRAPII	6
4. PREMISSAS PARA A ATUAÇÃO DA UNIDADE EMBRAPII	7
4.1. PROCESSOS DA UNIDADE EMBRAPII	7
5. PARCERIA ENTRE UNIDADE EMBRAPII E EMPRESAS	8
5.1. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	10
5.2. ENVOLVIMENTO DE OUTRA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO	11
6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO EMBRAPII	11
7. MODELO DE FINANCIAMENTO	13
7.1. FINANCIAMENTO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA UNIDADE EMBRAPII CONTRATADA COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO	13
7.2. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS.....	14
7.3. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS MEDIANTE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS EMBRAPII.....	14
8. EXECUÇÃO FINANCEIRA	15
8.1. ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO.....	15
8.2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO PROJETO	15
8.3. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO	18
8.4. PROCESSOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DOS PROJETOS EMBRAPII	19
8.5. SISTEMÁTICA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA EMBRAPII	20
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
10. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES EMBRAPII	24
10.1. SISTEMA DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES (SRINFO)	24
10.2. ACOMPANHAMENTO MENSAL.....	26
10.3. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO.....	26
10.4. INSPEÇÃO	27
11. AUDITORIA	27
12. PERÍCIA TÉCNICA	27
13. AVALIAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII	27
14. USO DA MARCA	28
15. PENALIDADES	29
16. GLOSSÁRIO	30
ANEXOS	32

APRESENTAÇÃO

Desde a sua fundação em 2013, com o credenciamento das primeiras Unidades EMBRAPII no ano seguinte, a rede de grupos credenciados se ampliou sobremaneira, ao mesmo tempo em que se consolidaram os sistemas de acompanhamento, seus procedimentos e as orientações às Instituições durante o credenciamento.

Frente a tal amadurecimento, tanto da rede credenciada quanto dos processos operacionais, torna-se oportuno unificar os distintos manuais de operação até aqui existentes, que passa a orientar todos os partícipes da rede credenciada a partir de uma única referência primária – o **Manual de Operação EMBRAPII**.

Tal unificação não apenas otimiza os processos administrativos e de acompanhamento, mas também sinaliza a maturidade operacional alcançada pelo conjunto de Instituições credenciadas.

Dentro desta perspectiva, a partir desta revisão, o novo Manual de Operação EMBRAPII, agora na sua versão 6.0, deixa de fazer referência aos *Polos* ou às *Unidades*, como aconteceu até as versões 3.0 e 5.0, respectivamente, e unifica as orientações para torná-las válidas para todas as instituições credenciadas.

Assim fazendo, para fins da orientação trazida neste Manual, todas as instituições passam a ser denominadas Unidades EMBRAPII, independente de especificidades de cada credenciamento formalizadas nos respectivos Termos de Cooperação e documentos acessórios.

Com esta publicação oficializa-se também a existência de outros documentos normativos e orientativos da operação credenciada EMBRAPII, tais como as Orientações Operacionais ou as Orientações das Parcerias Estratégicas firmadas pela EMBRAPII com outros agentes de inovação. Cabe a cada Instituição credenciada acompanhar a atualização deste Manual e dos demais instrumentos que o complementam, como rege cada compromisso de credenciamento.

É expectativa da EMBRAPII que a versão do Manual ora publicada contemple todas as orientações vigentes e auxilie na visão consolidada para o conjunto de Unidades credenciadas e todos os seus partícipes.

1. OBJETIVOS

Este Manual estabelece normas de operação para as instituições credenciadas pela EMBRAPII por meio de seus grupos de pesquisa, doravante denominadas Unidades EMBRAPII, fixa critérios e procedimentos para a aplicação dos recursos financeiros, regras para o acompanhamento e a avaliação do desempenho físico e financeiro das Unidades EMBRAPII.

O conteúdo aqui trazido pode ser complementado por normas adicionais, formalizadas pelas Orientações Operacionais disponíveis em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/>

Cabe à Unidade credenciada se manter atualizada sobre o conteúdo e eventuais revisões deste Manual, bem como sobre as normas adicionais publicadas pela EMBRAP II, em caráter temporário ou permanente, que visam atender contextos com regramento específico.

2. O MODELO DE OPERAÇÃO DA EMBRAP II

A Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAP II – é uma instituição privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Poder Público Federal em setembro de 2013. A atuação institucional é orientada pelos objetivos fixados no Contrato de Gestão, firmado em dezembro do mesmo ano com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e com o Ministério da Educação – MEC. A partir de 2018, o Ministério da Saúde – MS – passou a integrar o referido contrato por meio de termo aditivo.

O modelo de operação da EMBRAP II foi concebido para induzir a cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, explorando a sinergia entre ambas e estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. A premissa é que essa aproximação poderá dar uma importante contribuição para o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da Indústria brasileira.

As Unidades EMBRAP II são constituídas a partir de competências específicas das instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas sem fins lucrativos, com experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de inovação em parceria com empresas do setor industrial. O credenciamento é exclusivo para o segmento da instituição responsável pela área de competência definida no Plano de Ação aprovado e contratado com a EMBRAP II¹.

É requerida da Unidade EMBRAP II infraestrutura adequada para a contratação e execução de projetos de PD&I na área de competência credenciada. Em consequência, os projetos contratados no âmbito da EMBRAP II envolvem fundamentalmente despesas de custeio, incluindo pessoal.

A agilidade operacional é considerada essencial para o andamento das parcerias e, sobretudo, para os resultados dos projetos de inovação. Por essa razão, o modelo de

¹ O Plano de Ação é um dos principais documentos exigidos da instituição que se candidata a Unidade EMBRAP II. Nele devem estar detalhados o planejamento e a estratégia para captação e execução de projetos de inovação, em conjunto com empresas do setor industrial, na área de competência proposta pela instituição.

operação da EMBRAP II procura assegurar flexibilidade de atuação às instituições de pesquisa credenciadas para prospectar novos negócios e alocar os recursos recebidos, com o compromisso de buscar resultados para as empresas parceiras.

A busca sistemática pela excelência operacional por parte das Unidades EMBRAP II é um desafio para o modelo de operação. Essa busca envolve processos de organização interna voltados ao fortalecimento da capacidade de planejamento e de entrega de resultados pelas Unidades EMBRAP II, a partir de uma atuação sintonizada com o seu mercado e do contínuo desenvolvimento de suas competências.

Assim, um dos eixos do modelo de operação é o estabelecimento de metas de desempenho para as Unidades EMBRAP II, que são continuamente acompanhadas e avaliadas pela EMBRAP II.

Há expectativa que as empresas industriais sejam atraídas pela forte base de conhecimento existente nas unidades credenciadas e pela sua capacidade de geração de soluções tecnológicas, potencializadas pelo mecanismo de compartilhamento de custos e riscos oferecido pela EMBRAP II.

Outro eixo do modelo de operação EMBRAP II é a exigência de contrapartida financeira das empresas, que atesta seu interesse no desenvolvimento do projeto e sua confiança na capacidade da instituição de pesquisa para executá-lo. Esse duplo compromisso, da empresa, com o projeto, e da instituição de pesquisa, com o alcance de resultados, é considerado fundamental para os objetivos institucionais da EMBRAP II.

As Unidades EMBRAP II são selecionadas e posteriormente credenciadas, conforme discutido a seguir.

3. CREDENCIAMENTO PELA EMBRAP II

O credenciamento habilita a instituição de pesquisa científica e tecnológica selecionada a receber recursos financeiros da EMBRAP II, provenientes do Contrato de Gestão ou de outras fontes de recursos, para executar projetos de PD&I *na área de competência credenciada*, sempre em parceria com empresas do setor industrial.

O processo de seleção e credenciamento das instituições de pesquisa é realizado por meio de chamadas públicas, carta-convite ou encomendas, a critério do Conselho de Administração da EMBRAP II. Este estabelece orientações e condições específicas relativas às áreas prioritárias, ao período, ao modelo financeiro a ser adotado ou a outras condições particulares próprias de cada processo específico, que devem ser observadas pelas Unidades credenciadas durante o período de credenciamento.

O instrumento contratual do credenciamento fixa o volume de recursos a ser repassado pela EMBRAP II para a execução do Plano de Ação da Unidade EMBRAP II (UE), além das metas de desempenho a serem atendidas e demais compromissos.

O período de credenciamento típico é de três ou seis anos, a depender das condições específicas de credenciamento, que poderá ser renovado mediante desempenho da Unidade nas avaliações discutidas no item 13 deste Manual.

Dependendo das condições específicas, no credenciamento pode ser pactuado também um Programa de Formação de RH para PD&I, com regras de formulação e execução não discutidas neste Manual.

Em casos também específicos o credenciamento pode ainda envolver um compromisso de aprimoramento da gestão pela Unidade credenciada, que é realizado segundo o Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII² a partir da avaliação da maturidade operacional e da elaboração de plano de estruturação.

4. PREMISSAS PARA A ATUAÇÃO DA UNIDADE EMBRAPII

São premissas para a atuação da Unidade:

- (i) autonomia para firmar e executar projetos de PD&I em parceria com empresas industriais, *desde que na área de competência contratada com a EMBRAPII*;
- (ii) foco na demanda industrial por P&D visando à inovação;
- (iii) compromisso com a obtenção de resultados para as empresas parceiras;
- (iv) emprego de boas práticas na condução das atividades de PD&I, o que inclui processos de prospecção, negociação, gestão de projetos e de propriedade intelectual, comunicação e gestão administrativa e financeira, sempre buscando a excelência operacional;
- (v) capacidade própria para a execução de projetos, incluindo recursos humanos e infraestrutura.

A governança da Unidade é atribuição intransferível do grupo credenciado, da mesma forma que é intransferível a responsabilidade pela execução dos processos e os resultados alcançados.

4.1. PROCESSOS DA UNIDADE EMBRAPII

Para buscar os melhores resultados nas parcerias com as empresas, a Unidade EMBRAPII deve utilizar processos² internos voltados a:

² A EMBRAPII disponibiliza em seu endereço eletrônico o *Sistema de Excelência Operacional* (<https://embrapii.org.br/institucional/manuais/sistema-de-excelencia-operacional-embrapii/>) que constitui uma referência específica para instituições credenciadas pela EMBRAPII.

- (i) **Prospecção de negócios**, que envolve a busca sistemática de oportunidades de parceria, com base na estratégia definida no Plano de Ação.
- (ii) **Negociação de projetos**, que diz respeito ao processo de discussão do conteúdo da parceria. Por convenção, a negociação do projeto tem início com a apresentação de uma proposta técnica à empresa parceira e se estende até a formalização da parceria, com a assinatura do contrato e a aprovação de um plano de trabalho.
 - A proposta técnica deve conter no mínimo a definição de escopo e o objetivo do projeto.
 - O plano de trabalho deve conter: objeto da parceria, atividades a serem desenvolvidas, valor do projeto e respectivos aportes e contrapartidas, responsabilidades das partes, cronograma físico-financeiro e macroentregas.
- (iii) **Gestão de projetos**, que agrega um conjunto de práticas e procedimentos de planejamento e controle da execução do projeto, com foco no alcance dos objetivos definidos em conjunto com a(s) empresa(s) parceira(s) no projeto, observando prazos e custos planejados.
- (iv) **Gestão de Propriedade Intelectual**, que envolve a valoração, a negociação e a gestão de direitos sobre as tecnologias geradas na execução do projeto.
- (v) **Comunicação**, que diz respeito ao esforço de divulgação de informações sobre a atuação da Unidade e os resultados alcançados.
- (vi) **Gestão administrativa e financeira**, que se refere ao controle do uso dos recursos financeiros e à organização dos processos de apoio à execução do projeto, abrangendo processos de compras, alocação de pessoal, pagamentos e prestação de contas.

Adicionalmente, dependendo de condições específicas, a Unidade deve manter outros processos para atender demais compromissos de credenciamento.

5. PARCERIA ENTRE UNIDADE EMBRAPII E EMPRESAS

A Unidade EMBRAPII tem autonomia para identificar oportunidades de parceria e para a contratação de projetos voltados à geração de soluções tecnológicas e à introdução de novos produtos e processos para o mercado, desde que:

- (i) o projeto atenda aos requisitos para a caracterização de projeto EMBRAPII, nos termos do item 6 deste Manual;
- (ii) o projeto seja cofinanciado por empresa, nos termos do item 7.2 deste Manual;

- (iii) pelo menos uma empresa entre as contratantes de cada projeto tenha produção no País e pertença ao setor industrial (segundo a CNAE³) ou seja beneficiária da Lei de Informática;
- (iv) se a(s) empresa(s) contratante(s) não atender(em) os requisitos supracitados, item (iii), mas se comprometer(em) a fazê-lo durante a execução do projeto, sempre buscando a industrialização dos resultados do projeto EMBRAPII no País, a contratação será permitida desde que tal compromisso fique formalizado no instrumento contratual do projeto, que também deve definir penalidades em caso de descumprimento;
- (v) a instituição à qual a Unidade está vinculada não detenha participação majoritária no capital social de empresa contratante do projeto;
- (vi) o objetivo do projeto firmado entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s) esteja voltado à produção da inovação no País;
- (vii) a empresa parceira se comprometa a participar da(s) avaliação(ões) conduzida(s) pela EMBRAPII ou seu(s) preposto(s) quando do término de cada projeto, devendo esta obrigação ser formalizada contratualmente entre a Unidade e a(s) empresa(s) contratante(s) do projeto.

A instituição credenciada assume perante a EMBRAPII *responsabilidade exclusiva* pela execução do(s) projeto(s), pela aplicação dos recursos financeiros, pela prestação de contas (item 9) e pela guarda dos resultados alcançados.

Nos projetos de pesquisa e desenvolvimento, considera-se como resultado primário a inovação gerada e transferida para as empresas ao final de sua vigência e, como secundário, qualquer outro resultado, tangível ou intangível, que possua o intuito de demonstração de viabilidade técnica, aplicação, avaliação ou validação do resultado primário do projeto, incluindo técnicas, métodos, processos, provas de conceito, protótipos, código de programas de computador, designs, diagramas, modelos etc.

Qualquer resultado secundário do projeto é de propriedade e da responsabilidade da Unidade EMBRAPII, que pode cedê-lo em caráter provisório e temporário à(s) empresa(s) contratante(s) do projeto, por meio de acordo de transferência de tecnologia, termo de comodato – quando houver impacto patrimonial - ou outro instrumento similar. Tal formalidade deve estabelecer o prazo e as condições da cessão, delimitando as responsabilidades pelo seu uso exclusivamente para a Unidade e para a(s) empresa(s).

Considerando que os resultados dos projetos EMBRAPII devem necessariamente estar classificados entre 3 e 6 na escala de TRL, assume-se que os mesmos não possuem nível

³ Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de 5 a 33, 62.01-5 e 62.03-1, inserida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

de maturidade tecnológica suficiente para serem diretamente implantados, comercializados ou utilizados fora do âmbito dos seus projetos.

Em todos os casos as Unidades EMBRAPII devem fazer constar nos seus contratos que *"A EMBRAPII não se responsabiliza pela utilização de quaisquer resultados do projeto fora do seu âmbito de desenvolvimento"*.

5.1. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os termos de ajuste de toda a Propriedade Intelectual (PI) gerada no âmbito do projeto entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s), assim como as condições de exploração comercial, licenciamento e obrigações de sigilo, devem ser negociados exclusivamente pelas partes envolvidas, sem a participação da EMBRAPII, observando as seguintes exigências:

- (i) O instrumento contratual entre a(s) empresa(s) parceira(s) e a Unidade deve assegurar acesso por parte da EMBRAPII às informações do projeto para fins de avaliação de seus resultados.
- (ii) Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser feitos necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, e registrados no sistema de acompanhamento da EMBRAPII (item 10). Adicionalmente, pedidos de proteção junto a organizações e/ou organismos internacionais competentes devem ser estimulados pelas Unidades, desde que seus custos não sejam absorvidos pelo projeto.
- (iii) O instrumento contratual firmado entre a Unidade e a(s) empresa(s) deve reger a propriedade, a proporção de titularidade, a licença para terceiros, a cessão dos direitos de propriedade intelectual, bem como os direitos de exploração comercial. A Unidade pode ceder à empresa a totalidade dos direitos da propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira (econômico), desde que mensurável economicamente. Em particular, a Unidade deve fazer constar no referido instrumento previsão de que caso a(s) empresa(s), injustificadamente, não explore(m) comercialmente ou não licencie(m) o objeto do pedido de proteção em um prazo estipulado também contratualmente, os direitos de propriedade intelectual e de exploração comercial devem ser transferidos para a Unidade EMBRAPII, ficando esta responsável por viabilizar sua industrialização no País.
- (iv) O instrumento contratual celebrado entre a(s) empresa(s) parceira(s) e a Unidade deve assegurar isonomia entre as partes no que se refere a questão do sigilo, de modo que, sempre que houver qualquer divulgação vinculada ao projeto seja obrigatória a informação de que o mesmo foi realizado com o apoio/recursos da EMBRAPII.

- (v) O instrumento contratual celebrado entre a(s) empresa(s) parceira(s) e a Unidade deve prever autorização para divulgação da(s) empresa(s), bem como do título e da descrição pública do projeto, nas formas cadastradas no Sistema de Acompanhamento EMBRAPII, sem a necessidade de autorização prévia pela EMBRAPII em cada caso de uso.

5.2. ENVOLVIMENTO DE OUTRA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO

Uma Unidade pode envolver outra credenciada na qualidade de coexecutor(a)⁴ para o desenvolvimento de um projeto EMBRAPII, desde que observadas as áreas de competência específicas em seus respectivos credenciamentos (item 6). A coexecução de um projeto é identificada pela EMBRAPII por meio da existência de um único documento contratual do projeto, no qual as diversas Unidades envolvidas sejam signatárias.

Na coexecução de um projeto, devidamente formalizada em instrumento jurídico, necessariamente uma das instituições credenciadas deve assumir a responsabilidade técnica pelo projeto frente à(s) empresa(s) contratante(s). As macroentregas, a previsão de propriedade intelectual (PI) e orçamento (partes empresa, EMBRAPII e contrapartida) devem ser divididos apropriadamente entre as instituições credenciadas participantes para compor as respectivas carteiras de projetos no sistema de acompanhamento EMBRAPII.

Cada Unidade participante do projeto em coexecução deve lançar no Sistema de Acompanhamento da EMBRAPII as informações pertinentes à sua contribuição, respeitando todas as características de um projeto EMBRAPII e os percentuais obrigatórios, conforme orientações deste Manual (itens 7.2 e 8). Adicionalmente, deve indicar no campo de observações a Unidade Coordenadora e referenciar os demais projetos que compõem o desenvolvimento em coexecução.

As prestações de contas devem ser encaminhadas de forma individualizada por cada Unidade, de acordo com a respectiva participação no projeto em coexecução. No entanto, a avaliação técnica é realizada como um projeto único.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO EMBRAPII

O projeto de PD&I apoiado pela EMBRAPII deve ser consistente com a identidade tecnológica da Unidade executora, expressa por sua área de competência. Esta

⁴ Para ser considerada coexecutora do projeto a Unidade EMBRAPII envolvida deve ser parte integrante do contrato com a(s) empresa(s) parceira(s).

caracteriza a especialização temática da Unidade e deve permitir um entendimento claro do seu eixo de atuação para o desenvolvimento de projetos de PD&I.

Uma vez que a Unidade deve dispor de infraestrutura adequada para desenvolver projetos de PD&I na área de competência credenciada (item 4), os projetos por ela contratados envolvem fundamentalmente despesas de custeio, incluindo pessoal.

Os *resultados – ou entregas – previstos* nos projetos de PD&I contratados devem pertencer aos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6¹⁵ conforme caracterizados no Anexo 1 deste Manual. Com tal caracterização, os projetos EMBRAPII situam-se na etapa pré-competitiva do esforço de inovação, compreendendo a fase de maior risco tecnológico. A prestação de serviços não pode constituir objetivo de um projeto EMBRAPII.

Um conjunto de entregas que representa um marco na execução física do projeto é definido pela EMBRAPII como macroentrega, sendo ela balizadora da execução físico-financeira do contrato firmado entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s). Assim sendo, os documentos que formalizam o acordo para o desenvolvimento de um projeto devem descrever explicitamente as macroentregas e os respectivos conteúdos, inclusive para fins contratuais.

A conclusão de cada macroentrega ocorre com o seu aceite⁵ pela(s) empresa(s) contratante(s) do projeto, atestando o seu cumprimento. O modelo do termo de aceite de cada macroentrega, a ser usado pelas Unidades EMBRAPII, encontra-se no Anexo 2.

Para fins de prestação de contas, o período de execução de um projeto é definido pelo início da vigência contratual até a data de aceite, pela(s) empresa(s), da última macroentrega, desde que respeitado o prazo final contratualmente estabelecido.

Por convenção, na elaboração de cada projeto devem ser previstas entre três a cinco macroentregas não sobrepostas, a depender do porte e do prazo de execução do projeto. Em caso de contratação de projeto de grande porte, recomenda-se o planejamento de um maior número de macroentregas mediante anuência prévia da EMBRAPII.

Para efeitos de acompanhamento físico-financeiro, é esperado que as macroentregas sejam equilibradas em termos de duração, esforço, orçamento e no uso dos recursos das diversas fontes, devendo este equilíbrio ser observado desde o planejamento do projeto até sua finalização. Do mesmo modo, as regras de formulação financeira de cada projeto devem ser observadas no decorrer do projeto e no fechamento das prestações de contas.

Entendendo que em projetos de inovação há incertezas na definição de cronograma, é possível revisar o planejamento das entregas, desde que este ajuste tenha a

⁵ O aceite da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto deve ser registrado no campo correspondente do sistema de acompanhamento da EMBRAPII (item 10), no qual deve ser feito o *upload* do respectivo documento.

concordância formal da empresa parceira, dentro do prazo estabelecido no termo de parceria. Toda e qualquer alteração nos prazos de vigência deve ser fundamentada por meio de aditivos entre as partes, devidamente cadastrados no sistema de acompanhamento da EMBRAPII.

A Unidade deve manter estas informações atualizadas e zelar para que a execução ocorra dentro dos prazos estabelecidos. Atrasos não justificados são considerados na avaliação de desempenho da Unidade.

7. MODELO DE FINANCIAMENTO

O modelo de financiamento da EMBRAPII prevê autonomia para a atuação da Unidade. Em contrapartida ela assume a responsabilidade exclusiva pela execução dos projetos, pela aplicação dos recursos financeiros e pela prestação de contas, conforme as regras estabelecidas neste Manual.

7.1. FINANCIAMENTO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA UNIDADE EMBRAPII CONTRATADA COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO.

No financiamento da carteira de projetos da Unidade EMBRAPII, aplica-se a seguinte regra geral de composição de recursos:

- (i) a parcela correspondente à contribuição da EMBRAPII é no máximo equivalente a 1/3 do valor total da carteira de projetos contratada;
- (ii) os 2/3 restantes devem ser negociados entre a Unidade e as empresas parceiras contratantes dos projetos;
- (iii) a participação financeira das empresas contratantes dos projetos não deverá ser inferior a 1/3 do valor total da carteira de projetos contratada, sendo ela sempre financeira;
- (iv) a participação da Unidade EMBRAPII na forma de contrapartida poderá ser financeira ou não financeira.

Destaca-se que a regra geral de composição se aplica à carteira de projetos da Unidade, ou seja, ao conjunto dos projetos contratados e não a cada projeto.

Especificamente, será considerado como compromisso de cada Unidade perante a EMBRAPII a composição das fontes financeiras da EMBRAPII e das empresas, assim como a contrapartida da Unidade, prevista no Plano de Ação aprovado e parte integrante do Termo de Cooperação firmado com a EMBRAPII. Esse compromisso só pode ser alterado por acordo entre a EMBRAPII e a Unidade, requerendo um aditivo ao Termo de Cooperação.

7.2. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

No âmbito de cada projeto, a Unidade tem a prerrogativa de definir o percentual de aporte da EMBRAPII e de negociar o aporte da(s) empresa(s) parceira(s), assim como sua própria contrapartida – financeira ou não financeira –, considerando fatores como risco envolvido no desenvolvimento, desafio tecnológico e potencial de aplicação da tecnologia resultante do projeto.

Devem ser observadas, no entanto, as seguintes regras na composição dos recursos financeiros *em cada projeto*:

- (i) EMBRAPII
 - O aporte financeiro da EMBRAPII não pode ser inferior a 10% do valor do projeto.
- (ii) EMPRESA(S)
 - O aporte financeiro da(s) empresa(s) parceira(s) também não pode ser inferior a 10% do valor do projeto;
 - Nos casos em que os recursos aportados pela empresa decorrerem de obrigação de investimento em P&D, sua participação não pode ser inferior a 50% do valor do projeto⁶;
- (iii) UNIDADE EMBRAPII
 - A contrapartida da Unidade pode ser financeira ou não financeira;
 - A contrapartida não financeira se refere a recursos disponibilizados pela Unidade;
 - A contrapartida financeira da Unidade deve ter conta própria para cada projeto.

Recomenda-se à Unidade executar os recursos de cada uma das fontes de forma equilibrada ao longo da execução do projeto.

7.3. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS MEDIANTE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS EMBRAPII

⁶ Recomenda-se que a maior participação relativa das empresas em tais projetos viabilize participações menores de outras empresas em projetos que apresentem risco mais elevado, ou a realização de projetos para empresas da mesma cadeia produtiva sem recursos decorrentes de obrigações de investimento em P&D.

Para cada instrumento firmado pela EMBRAP II com o objetivo de financiar projetos, pode haver requisitos particulares construídos para atender os princípios estabelecidos pelas parcerias, como por exemplo: SEBRAE, PPI IoT, Rota 2030.

As regras a serem cumpridas para o desenvolvimento dos projetos contratados no âmbito de cada um dos instrumentos específicos são definidas em Orientações Operacionais, disponibilizadas na página da EMBRAP II.

8. EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1. ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO

Dada a caracterização do projeto EMBRAP II (item 6), os recursos financeiros aportados ao projeto – *pela EMBRAP II, pela(s) empresa(s) parceira(s) no projeto ou pela Unidade*– destinam-se a despesas, referentes aos seguintes itens:

- (i) Pessoal
- (ii) Material de consumo
- (iii) Diárias
- (iv) Passagens e despesas de locomoção
- (v) Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
- (vi) Despesas de suporte operacional
- (vii) Outras despesas correntes

A aquisição de equipamentos e material permanente, incluindo software, é admitida somente para componentes integrados ao resultado do projeto. Neste caso, devem ser utilizados, exclusivamente, recursos da(s) empresa(s) parceira(s).

Não é permitida a utilização dos recursos financeiros aportados ao projeto – pela EMBRAP II, pela empresa ou pela Unidade – para investimentos em obras civis ou ampliação/criação de instalações físicas da UE.

8.2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO PROJETO

Em relação à execução dos recursos financeiros de cada projeto – recursos da EMBRAP II, da(s) empresa(s) parceira(s) ou da Unidade –, aplicam-se as regras relacionadas abaixo por categoria de despesa de custeio.

- (i) Despesas de pessoal

- Os recursos financeiros repassados a Unidade podem ser utilizados para pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários e benefícios estabelecidos por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo.
- Para os casos em que não haja previsão de seguro saúde/odontológico, seguro de vida em grupo e/ou vale alimentação/refeição em acordo, convenção ou dissídio coletivo, estes benefícios são elegíveis desde que suas concessões sejam anteriores à data de assinatura do termo de cooperação firmado entre a Unidade e a EMBRAPII.
- Nessa categoria, pode ser remunerado tanto pessoal de PD&I como pessoal envolvido nas atividades de prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da Unidade.
- No caso do pessoal de PD&I (equipe de PD&I), devem ser consideradas as horas de trabalho apontadas na execução do projeto.
- Nos casos de pessoal de prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da UE, denominado como equipe da Unidade EMBRAPII, deve ser considerado o número total de horas de trabalho dedicado a Unidade, podendo ser distribuído entre os projetos contratados.
- Os recursos financeiros aportados ao projeto também podem ser utilizados para pagamento de bolsas de pesquisa e de estímulo à inovação a alunos de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, assim como para pagamento de bolsas a pesquisadores engajados na execução de projeto EMBRAPII, observando a legislação aplicável e o tempo de dedicação ao respectivo projeto.
- Não é permitido o provisionamento contábil para as despesas de verbas rescisórias. Nos casos em que houver contratação temporária específica de pessoal para atividades de PD&I do projeto, as despesas rescisórias podem ser absorvidas no projeto, desde que isso ocorra durante a sua vigência.

(ii) Material de consumo

- Essas despesas, necessariamente, devem estar associadas à execução do projeto.
- Não podem ser adquiridos, com recursos do projeto, insumos que venham a ser transformados e resultem em ganhos financeiros.

- (iii) Passagens, despesas de locomoção e diárias
- Essas despesas só podem ser realizadas para integrantes da equipe de PD&I e equipe da Unidade EMBRAPII.
 - As despesas com “passagens e despesas de locomoção” envolvem a aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, locação ou uso de veículos para transporte de pessoa entre cidades. O modelo de relatório de viagem encontra-se definido no anexo 16.
 - Em caso de viagens internacionais, os parâmetros máximos admitidos para passagens e diárias encontram-se definidos no anexo 15. Despesas de deslocamento por meio de locação de veículos são aceitas, desde que, comprovadamente, sejam mais econômicas.
- (iv) Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
- Os serviços de terceiros financiáveis incluem: (i) atividades de PD&I; (ii) serviços tecnológicos (ensaios, testes e certificações); e (iii) outros serviços. Não são elegíveis serviços referentes à manutenção de qualquer natureza, tampouco de capacitação e treinamento. Impostos e encargos referentes a serviços de terceiros devem ser alocados no subitem de despesa relativo à contratação originária.
 - A soma das despesas com a contratação de pessoa física e de pessoa jurídica para a realização de atividades de PD&I não pode ser superior a 30% do valor total do projeto.
- (v) Despesas de suporte operacional
- As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo, salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio, das áreas jurídica, de comunicação, financeira, contábil, recursos humanos; serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança, e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação.
 - A Unidade pode utilizar, exclusivamente com recursos originários da(s) empresa(s) parceira(s) até 15% do valor total do projeto, para realização destas despesas, sem a necessidade de discriminá-las.
 - Este percentual é válido para projetos firmados a partir de 1 de julho de 2018.
- (vi) Outras despesas correntes

- Essas despesas incluem tarifas e taxas bancárias, impostos sobre faturamento e despesas acessórias de importação.
- Em se tratando de imposto sobre faturamento, as despesas devem ser pagas com recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto(s).
- Recomenda-se negociação com a agência bancária para isenção de taxas e tarifas.

É importante ressaltar que toda e qualquer despesa somente pode ser contabilizada no escopo de projetos contratados.

Despesas prévias à contratação de projetos, relativas à prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da Unidade podem ser ressarcidas, desde que sejam posteriores à assinatura do Termo de Cooperação e não anteriores a seis meses contados da assinatura dos contratos dos projetos nos quais elas são contabilizadas. Quando se tratar da equipe da Unidade, estas informações devem constar de relação de pessoal (anexo 8) do projeto.

As despesas devem ser realizadas durante o período de execução⁷ do projeto que se finda com o aceite da última macroentrega. Até 60 (sessenta) dias após o aceite da última macroentrega, ainda são admitidas despesas, desde que pertinente ao período de execução do projeto e comprometidas neste mesmo período. Despesas bancárias pertinentes à execução do projeto também são aceitas até 60 dias contados do aceite da última macroentrega.

8.3. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO

São considerados para fins de contrapartida não financeira da Unidade no projeto as mesmas definições apresentadas no item 8.2. Para efeito de comprovação dessa contrapartida, são admitidas apropriações de custos relativas aos seguintes itens:

- (i) Pessoal
- (ii) Material de consumo
- (iii) Diárias
- (iv) Passagens e despesas de locomoção
- (v) Serviços de terceiros – pessoa física e jurídica
- (vi) Despesas de suporte operacional

⁷ O período de execução de um projeto é definido pelo início da vigência contratual até a data de aceite da última macroentrega pela(s) empresa(s), comprovado pelo termo de aceite assinado pela(s) empresa(s), desde que respeitado o prazo do contrato.

(vii) Uso de equipamento laboratorial e de software de P,D&I próprios

As despesas de suporte operacional também podem ser contabilizadas como contrapartida não financeira da Unidade no projeto. Esse item de despesa não poderá ultrapassar o limite de 15% do valor total do projeto, considerando tanto as fontes financeiras como não financeiras. Este percentual é válido para projetos firmados a partir de 1 de julho de 2018.

Os custos relacionados ao uso de equipamentos no projeto podem ser lançados como contrapartida não financeira da UE, de acordo com as regras e a metodologia apresentadas no Anexo 3.

No caso de lançamento do uso de software como contrapartida não financeira, devem ser utilizadas, também, as regras e a metodologia contidas no Anexo 3, levando em conta as seguintes restrições:

- (i) não é permitido o lançamento de software corporativo (exemplos: família office e Windows, Antivírus, VPN, ERP);
- (ii) o software utilizado deve necessariamente produzir resultados relevantes, estes claramente identificáveis no escopo do projeto;
- (iii) quando os pacotes de software utilizados forem divididos em módulos para aplicações específicas, somente os módulos utilizados no desenvolvimento do projeto podem ser lançados.

8.4. PROCESSOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DOS PROJETOS EMBRAPII

Na aquisição de bens e serviços e contratações com recursos financeiros da EMBRAPII, da Unidade ou da empresa(s) parceira(s) no projeto, a Unidade – incluindo seus associados, fundações de apoio, estruturas remotas ou outros expressamente indicados e solidariamente responsáveis com a Unidade - deve adotar processos ou procedimentos formais, próprios ou legais conforme sua natureza jurídica, mesmo que especificamente criados para operação da Unidade EMBRAPII, observando ⁸ as determinações abaixo especificadas.

- (i) Em todos os seus processos e procedimentos, a Unidade deve:
 - atender aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da busca permanente de qualidade e durabilidade;

⁸ As entidades privadas não submetidas a determinações emanadas do Poder Público (lei de licitações, RDC, Decreto 8.241 de 2014 etc.) devem dar publicidade a regulamento próprio demonstrando atender as determinações deste item para execução do Termo de Cooperação.

- manter registro dos documentos originais, em processo físico ou eletrônico, de livre acesso à EMBRAPII e aos órgãos de controle, pelo prazo de dez anos após a aprovação da prestação de contas.
- (ii) As contratações devem ser precedidas de pesquisa de mercado para estabelecer valores de referência, na forma do regulamento.
- (iii) Deve haver instrumentos jurídicos, que podem ser dispensados em razão da natureza ou do valor dos bens ou serviços contratados quando houver previsão no regulamento próprio da instituição de pesquisa ou da fundação de apoio.
- (iv) A seleção, contratação e remuneração de pessoal devem ser conformadas a critérios demonstráveis, objetivos, impessoais e adequados à realidade do mercado e à natureza da atividade desenvolvida.
- (v) É vedada a contratação direta de pessoa jurídica que possua administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com dirigente da Unidade ou da entidade responsável pela administração financeira do Termo de Cooperação firmado.

8.5. SISTEMÁTICA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA EMBRAPII

A liberação de recursos financeiros da EMBRAPII requer a abertura de conta bancária exclusiva (Conta específica EMBRAPII) em instituição financeira controlada pela União, em nome da instituição de pesquisa científica e tecnológica ou da responsável pela execução financeira indicada pela Unidade. *Esta conta deve ser utilizada apenas para recebimento dos recursos da EMBRAPII e para transferência para as contas dos projetos contratados pela Unidade.* Esta determinação se aplica também para o caso em que os recursos repassados pela EMBRAPII sejam provenientes de parcerias estratégicas mencionadas no item 7.3, devendo a Unidade providenciar conta(s) específica(s) para tal (vide glossário).

Para a execução financeira de cada projeto devem ser abertas pelo menos duas contas bancárias: a primeira para a movimentação dos recursos da EMBRAPII e a segunda para a movimentação dos recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto. Havendo outras fontes de recursos no projeto, a Unidade deve providenciar contas específicas para cada uma delas.

A transferência de recursos da Conta Específica EMBRAPII para a conta bancária exclusiva do projeto deve ser feita em parcelas, sob responsabilidade da Gestão da Unidade .

As liberações de recursos para a Conta Específica EMBRAPII da Unidade ocorrem em parcelas, a depender do seu desempenho, conforme as seguintes regras:

- (i) a liberação da primeira parcela é antecipada e realizada logo após a assinatura do Termo de Cooperação. A critério exclusivo da EMBRAPII, seu valor é determinado para prover o suporte financeiro necessário e compatível com os compromissos pactuados;
- (ii) a liberação das parcelas subsequentes se baseia em análise técnica que considera o volume regular de gastos da Unidade e o planejamento de ações futuras nos projetos, fundamentada por informações disponibilizadas pela Unidade no Sistema de Acompanhamento da EMBRAPII.
- (iii) a liberação de recursos financeiros depende sempre da disponibilidade financeira da EMBRAPII;
- (iv) as liberações de recursos de outras fontes de financiamento pela EMBRAPII seguem regras específicas estabelecidas em cada parceria estratégica, conforme item 7.3.

Os recursos EMBRAPII só podem ser movimentados para pagamento e ressarcimento de despesas dos projetos e das atividades inerentes à Unidade (prospecção, negociação, gestão de PI, gestão de projetos e coordenação/direção), ou para retorno à Conta Específica EMBRAPII a partir de um projeto. Em hipótese alguma, os recursos podem ser transferidos a título de adiantamento para as contas projetos da(s) empresa(s) ou da Unidade.

Quando não utilizados, os recursos financeiros da EMBRAPII (Conta Específica EMBRAPII) e da conta do projeto (Conta Projeto) devem ser objeto de aplicação de baixo risco. Obrigatoriamente, os rendimentos devem ser informados à EMBRAPII, pelo sistema de acompanhamento (item 10) e revertidos exclusivamente aos objetivos do Plano de Ação aprovado.

O destino dado aos rendimentos financeiros de parcerias estratégicas da EMBRAPII (item 7.3) pode ter regramento específico contido em Orientação Operacional dos programas. Cabe à Unidade EMBRAPII observar as regras aplicáveis em cada caso.

A EMBRAPII pode requerer a devolução de recursos, caso seja constatada baixa execução do Plano de Ação.

O planejamento do fluxo financeiro dos recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto deve ser negociado entre esta(s) e a Unidade e previsto no instrumento contratual entre as partes⁹.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

⁹ Recomenda-se que a execução do projeto comece após o aporte inicial da empresa. Os recursos financeiros da(s) empresa(s) enquanto não utilizados também devem ser aplicados no mercado financeiro.

A Unidade deve apresentar prestação de contas à EMBRAPII relativa à execução da carteira de projetos contratada, observando as orientações do Anexo 14 e as seguintes instruções:

- (i) as prestações de contas devem ser preenchidas semestralmente no Sistema de Registro de Informações SRInfo. Os anexos devem ser assinados para encaminhamento à EMBRAPII. A Declaração de Certificação dos dados preenchidos e documentos anexados no SRInfo deve ser assinada pelo Coordenador e pelo contador da Unidade, atestando sua veracidade, e encaminhada, em via original, para a EMBRAPII;
- (ii) as datas-limite para entrega das prestações de contas são: (i) 31 de janeiro, referente ao período julho-dezembro; e (ii) 31 de julho, relativa ao período janeiro-junho;
- (iii) projetos com valor total inferior a R\$ 1 milhão, de Unidades credenciadas há mais de doze meses, devem ter suas prestações de contas encaminhadas a cada 2 semestres;
- (iv) projetos enquadráveis no item (iii) que tenham sido firmados entre janeiro e junho devem ter prestação(ões) de contas apresentada(s) sempre em 31/01. Para os que tenham sido firmados entre julho e dezembro, devem ter prestação(ões) de contas apresentada(s) sempre em 31/07;
- (v) a prestação de contas é por projeto, por fonte de recurso e por item de despesa;
- (vi) em até 60 (sessenta) dias contados da finalização do Plano de Ação, a UE deve entregar a prestação de contas final, devolvendo à EMBRAPII, se houver, o saldo remanescente.

A prestação de contas é composta das seguintes informações:

- (i) demonstrativo de receitas e despesas, (Anexo 4);
- (ii) relação de pagamentos efetuados, com identificação do credor, do item de despesa, da macroentrega, competência (mm/aa), número da respectiva nota fiscal ou documento similar, data do pagamento e valor (Anexo 5);
- (iii) conciliação bancária para cada uma das contas de projetos (Anexo 6);
- (iv) demonstrativo da contrapartida não financeira com identificação do credor, do item de despesa, da macroentrega, número da nota fiscal quando for o caso, competência (mm/aa) e valor (Anexo 7);
- (v) relação de pessoal, com indicação de função, número de horas apropriadas em cada mês do período de referência e respectivos valores pagos (Anexo 8);
- (vi) relação de bens eventualmente adquiridos e/ou produzidos, descrição, quantidade e valor, se for o caso (Anexo 9);

- (vii) extratos mensais das contas bancárias do período abrangido pela prestação de contas (Conta Específica EMBRAPII), contas dos projetos movimentadas com recursos EMBRAPII, das empresas e, quando necessário, de outras fontes, além dos respectivos extratos de aplicações financeiras);
- (viii) relatório de execução física do projeto (Anexo 10);
- (ix) declaração firmada pelo responsável legal pela Unidade, conforme modelo EMBRAPII (Anexo 11);
- (x) demonstrativo consolidado de receitas e despesas dos projetos (Anexo 12);
- (xi) demonstrativo de receitas, despesas e transferências de recursos da conta Específica EMBRAPII (Anexo 13).

A Diretoria de Operações deve analisar técnica e financeiramente os demonstrativos que compõem a prestação de contas, verificando a conformidade do seu preenchimento, determinando as correções necessárias, quando for o caso, realizar inspeção conforme descrito no item 10.3 e emitir parecer sobre a análise procedida, indicando o valor aprovado pertinente ao período executado, por fonte de recursos.

Os valores não aprovados nas prestações de contas devem ser devolvidos para suas origens, em até 60 (sessenta) dias, a partir da comunicação feita pelo Parecer de Prestação de Contas. Após este prazo, o valor deve ser atualizado, desde a emissão do Parecer, pelo IGP-M.

O Parecer de Prestação de Contas é constituído das seguintes informações:

- a. Número e data de emissão;
- b. Termo de Cooperação e seus Aditivos: número/ano; data; vigência e descrição do período da prestação de contas;
- c. Relação dos Projetos Contratados no Período: número dos projetos com as respectivas empresas parceiras;
- d. Observações: destinado a informações consideradas pertinentes, tais como: descrição das despesas não aceitas pela EMBRAPII com seus respectivos valores, recomendações e/ou correções necessárias;
- e. Avaliação dos resultados técnicos dos projetos e da execução física do Termo de Cooperação: são abordados, de forma conclusiva, os aspectos técnicos das atividades realizadas no período à luz do Plano de Trabalho;
- f. Demonstrativo da Conta Específica EMBRAPII: dados extraídos da conta bancária principal destinada aos repasses da EMBRAPII, mantida pela Unidade, onde são aportados os recursos originalmente transferidos para o cumprimento do Plano de Ação, contendo as seguintes informações: saldo anterior, recursos recebidos, receita

líquida de Aplicações financeiras, total das receitas, transferências para as contas dos projetos, outras despesas correntes e saldo atual;

g. Demonstrativo de Contas Específicas de Parcerias Estratégicas: quando for o caso;

h. Demonstrativo Consolidado de Despesas aprovadas dos Projetos;

i. Conclusão: indicação do Valor Aprovado da Prestação de Contas por fonte de recursos, recomendações e correções necessárias, se for o caso;

j. Assinaturas: o Parecer é elaborado por, no mínimo, dois especialistas, um pela parte técnica e outro pela parte financeira, e aprovado pela Diretoria de Operações da EMBRAP II.

O Parecer de Prestação de Contas é encaminhado para a Unidade, para ciência e providências decorrentes nos prazos estabelecidos.

A quitação das contas apresentadas pela Unidade somente se dará quando houver a aprovação pela EMBRAP II da prestação de contas final nos seus aspectos técnico e financeiro.

Todos os documentos comprobatórios originais devem estar devidamente identificados, por projeto e conta bancária, e permanecer sob a guarda da instituição de pesquisa à qual está vinculada a Unidade por 10 anos após a aprovação da prestação de contas final do Plano de Ação contratado com a EMBRAP II.

10. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES EMBRAP II

A EMBRAP II acompanha continuamente as atividades de prospecção, negociação, contratação de projetos da Unidade, assim como a execução física e financeira da carteira de projetos contratada, tendo por base os Planos de Ação aprovados.

O monitoramento da Unidade abrange rotina de acompanhamento mensal, reuniões de acompanhamento e inspeções presenciais ou virtuais. Qualquer uma dessas modalidades pode fornecer elementos para motivar um processo de avaliação da Unidade em momentos específicos do credenciamento.

Adicionalmente são realizadas reuniões semestrais com a participação de todas as Unidades para compartilhamento de orientações e melhores práticas.

10.1. SISTEMA DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES (SRINFO)

O processo de acompanhamento via SRInfo é composto pelos seguintes blocos de informações:

- (i) *Moderações*: contém interações formais da equipe de acompanhamento técnico e financeiro da EMBRAPII que demandem providências ou formalizem aspectos específicos sobre as informações cadastradas pela Unidade.
- (ii) *Parcerias*: mantém informações sobre as parcerias estratégicas e outras modalidades de financiamento mantidas pela EMBRAPII e utilizadas pelas Unidades habilitadas para tal.
- (iii) *Unidades*: contém informações-chave sobre a própria unidade, que são usadas para contatos, além de metas de desempenho e o cadastro que subsidiam processos diversos, em particular os de avaliação, prestações de contas e os deles decorrentes.
- (iv) *Prospecções*: esforço empreendido pela Unidade na busca de oportunidades para projetos de PD&I, alinhados com sua identidade tecnológica. Integram tais informações as prospecções propriamente ditas, a participação em eventos técnicos visando a busca por oportunidades de negócio e as ações de comunicação empreendidas pela própria Unidade como estratégia para a divulgação da sua atuação credenciada e seus resultados.
- (v) *Negociações*: envolvem desde informações sobre a(s) empresa(s) contratante(s), a formulação da proposta técnica com objetivo e escopo do projeto, seu desdobramento num plano de trabalho, com previsão de recursos e prazos, até o seu detalhamento físico-financeiro com planejamento dos aportes das partes envolvidas, prazos de execução, macroentregas e eventual inclusão de instituição coexecutora.
- (vi) *Projetos*: detalha aspectos físico-financeiros com a descrição, dos entregáveis (macroentregas), aportes de recursos por fonte de recurso e por macroentregas, progresso físico, o aceite das macroentregas, prazos de execução, pedidos de PI e informações sobre estudantes em formação¹⁰ nos projetos EMBRAPII contratados.
- (vii) *Financeiros*: inclui informações sobre as movimentações financeiras nas contas bancárias e despesas mensais, os saldos de recursos da EMBRAPII e das Empresas, as transferências de recursos EMBRAPII para os projetos e as certidões negativas obrigatórias para a liberação de recursos às Unidades.
- (viii) *Análises*: provê resumos diversos de informações sobre a Unidade, mas em particular o avanço dos seus resultados frente às metas de credenciamento.

¹⁰ Estas informações são pertinentes apenas para as Unidades cujos compromissos de credenciamento contemplem também o Programa de Formação de RH para PD&I.

- (ix) *Prestações de Contas*: congrega informações econômico-financeiras sobre os projetos contratados, suas despesas e pareceres emitidos pela EMBRAPII, provendo ainda informações consolidadas sobre os projetos e mecanismos específicos de upload de comprovantes de despesas.

Para permitir à EMBRAPII maior capacidade de planejamento e gestão da carteira de projetos contratado por todas as Unidade – inclusive a gestão financeira –, devem ser sempre registradas no SRInfo informações atualizadas sobre todos os aspectos da atividade credenciada, desde a etapa de prospecção até o encerramento das atividades dos projetos e conclusão das suas atividades financeiras.

Além do SRInfo, a EMBRAPII mantém um sistema de *tickets* para a comunicação oficial, transversal e não personalizada entre a sua equipe de suporte e os responsáveis pela gestão das Unidades credenciadas.

10.2. ACOMPANHAMENTO MENSAL

O acompanhamento mensal é feito por meio do SRInfo, no qual as Unidades credenciadas têm o compromisso de manter informações atualizadas.

Sua finalidade é prover um quadro geral sobre a atuação da Unidade, tendo por base o Plano de Ação aprovado. Permite também verificar o cumprimento das metas de desempenho que orientam os resultados mínimos esperados durante o período credenciado.

Essa modalidade de acompanhamento é baseada em registros declaratórios sobre o mês de referência¹¹, fornecidos pela Unidade *até o 5º dia útil do mês subsequente*, que são de inteira responsabilidade da Unidade. O registro das informações subsidia análises e avaliações diversas da EMBRAPII e por isso pode gerar pedidos de esclarecimento às Unidades.

10.3. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO¹²

Reuniões de acompanhamento podem ocorrer sempre que a EMBRAPII julgar necessário complementar ou detalhar informações relativas a indicadores de acompanhamento e desempenho e/ou a estruturação de processos.

¹¹ O registro sobre o mês de referência inclui os eventos ocorridos entre o dia 1º e o último dia desse mesmo mês, portanto, refere-se ao mês “fechado”.

¹² A Unidade passa, no mínimo, uma vez por ano, por reunião de acompanhamento e/ou inspeção. As inspeções são baseadas em indicadores extraídos por meio de uma matriz de riscos.

10.4. INSPEÇÃO

A inspeção consiste em visita da equipe de acompanhamento técnico e financeiro da EMBRAPII para: (i) análise de consistência da execução técnica e financeira dos projetos contratados; (ii) verificação do cumprimento das regras do Manual de Operação; e (iii) monitoramento dos indicadores de desempenho da Unidade.

Na inspeção são verificados documentos comprobatórios originais de todos os projetos pertinentes ao período da(s) prestação(ões) de contas e aos itens de despesa realizados com as fontes financeiras aportadas – pela EMBRAPII, pelas empresas parceiras e, quando for o caso, pela Unidade -, além da contrapartida não financeira da Unidade. Sob o aspecto técnico, é verificada a consistência da execução técnica com a execução financeira, bem como realizada uma análise, em conjunto com a coordenação técnica da Unidade, do desempenho da unidade com base nos indicadores estabelecidos em seu Plano de Ação.

Sempre que necessário pela EMBRAPII, a inspeção envolve consultores externos especialmente contratados para essa finalidade.

Nessa modalidade de acompanhamento, podem ser geradas determinações e recomendações para a Unidade, incluindo notificações, auditorias e perícia técnica, com prazos para o seu cumprimento.

11. AUDITORIA

A auditoria na Unidade é um processo especial não rotineiro motivado por indícios de inconsistência ou de irregularidade na aplicação dos recursos financeiros, ou ainda por discrepância em relação às regras de execução financeira deste Manual. Ela pode ser realizada por pessoal interno ou externo à EMBRAPII.

Na auditoria podem ser verificados quaisquer documentos comprobatórios da aplicação de recursos nos projetos, sejam esses da EMBRAPII, das empresas parceiras, da Unidade, ou, ainda, de recursos oriundos de outras fontes envolvidas.

12. PERÍCIA TÉCNICA

A perícia técnica também é um processo especial não rotineiro pode ser utilizado pela EMBRAPII, a partir de recomendação de sua equipe técnica após a inspeção, ou para complementar processo de auditoria, com o objetivo de verificar a aderência da carteira de projetos ao Plano de Ação aprovado e às regras deste Manual.

13. AVALIAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII

O modelo EMBRAPII contempla avaliação regular do desempenho da Unidade sob as óticas operacional, financeira e técnica, por meio de:

- (i) avaliação ao final do 1º ano de operação, para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o período probatório mediante condições específicas pactuadas no ato do credenciamento;
- (ii) avaliações parciais a cada dois anos, com base em processos estruturados e apoio de consultores externos, podendo resultar em recomendações para a Unidade;
- (iii) balanço geral do desempenho da Unidade, também conduzido com o apoio de consultores externos, que, a depender do período credenciado contado a partir da assinatura do Termo de Cooperação, instrui a decisão sobre a continuidade do credenciamento. Essa avaliação de caráter amplo tem o objetivo de verificar o conjunto dos resultados alcançados pela Unidade na execução de seu Plano de Ação considerando o seu compromisso completo de credenciamento.

O modelo prevê ainda a realização de avaliação de impacto da EMBRAPII, com apoio de comitês de especialistas, em período posterior ao encerramento dos Planos de Ação de um conjunto significativo de Unidades.

Podem ser também definidos mecanismos complementares para subsidiar o processo de avaliação de desempenho das Unidades.

14. USO DA MARCA

A marca EMBRAPII deve estar presente em toda documentação dos projetos e em materiais de divulgação.

A instituição de pesquisa à qual está vinculada a Unidade¹³ deve manter um *link* na página de entrada de seu *website* que leve à página específica da Unidade. Tal *link* deve ser posicionado de forma destacada em tamanho, no mínimo, de 60% da logomarca da Unidade, em região superior de seu *website*, sendo visível sem necessidade de rolagem da página.

O conteúdo da página sobre a Unidade deve trazer a logomarca em destaque juntamente com a marca da instituição de pesquisa, com a mesma dimensão. A logomarca da EMBRAPII deve estar associada a um *link* que direcione para a página da EMBRAPII. A página deve descrever os seguintes dados da Unidade EMBRAPII:

- (i) título;

¹³ Para efeito deste item, nos casos das Universidades, considera-se como instituição o instituto, faculdade, escola ou centro à (ao) qual se vincula a Unidade EMBRAPII.



- (ii) área de competência;
- (iii) descrição sumária do Plano de Ação;
- (iv) estrutura de governança, com nomes dos gestores e responsáveis e forma de contato;
- (v) descrição sumária do modelo EMBRAP II e a forma de apoio financeiro.

A logomarca da EMBRAP II, apresentada na Figura 1, abaixo, deve sempre ser acompanhada do nome “Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial”. Suas proporções, cores e regras de aplicação constam do manual de identidade visual da EMBRAP II¹⁴.

Todos os relatórios de projetos incluídos no âmbito da EMBRAP II, *folders* da Unidade devem conter a logomarca:



Figura 1 – Logomarca da EMBRAP II

15. PENALIDADES

O descumprimento de regra prevista neste Manual de Operação – seja ela relativa à execução técnica ou à execução financeira – ensejará a aplicação de penalidades a UE, podendo compreender: (i) advertência; (ii) bloqueio de conta; (iii) suspensão de contratação de projetos; (iv) devolução de recursos; e (v) descredenciamento.

O bloqueio de conta é considerado como medida preventiva, quando observado problema na execução de qualquer projeto da carteira da Unidade.

A depender do caso do descumprimento de regra identificado, a Unidade pode ser notificada para corrigir o problema, em prazo determinado, antes de aplicação de penalidade.

O desempenho insuficiente da Unidade, tendo como referência o Plano de Ação aprovado, também pode levar ao seu descredenciamento. Essa decisão cabe ao Conselho de Administração da EMBRAP II, com base em recomendação da Diretoria encaminhada pelo Diretor-Presidente.

¹⁴ Disponível em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-identidade-visual-da-embrapii/>

As demais penalidades são aplicadas a partir de decisão da Diretoria da EMBRAP II.

Previamente, a avaliação negativa de desempenho e o risco de descredenciamento são formalmente comunicados a Unidade, de forma a permitir correção de rumo e não prejudicar a execução dos projetos contratados.

16. GLOSSÁRIO

Área de competência: caracteriza a especialização temática da Unidade. Ela deve permitir um entendimento claro do seu eixo de atuação para o desenvolvimento de projetos de PD&I. Sua delimitação não deve ser tão estrita para restringir a atuação e o mercado de PD&I da Unidade, tampouco genérica para configurar um conjunto de especializações dispersas.

Conta Específica EMBRAP II: às vezes referida como “Conta Mãe EMBRAP II”, trata-se da conta bancária criada especificamente para aporte de recursos da EMBRAP II na Unidade e para transferências destes recursos para as contas dos projetos (Conta Projeto).

NOTA: Conforme estabelece o item 8.5 deste Manual, quando recursos provenientes de parceiras estratégicas são repassados às Unidades pela EMBRAP II, a exemplo dos recursos SEBRAE, PPI, Rota 2030, a Unidade deverá manter outras contas específicas denominadas, por exemplo, *Conta Específica SEBRAE, Conta Específica PPI, Conta Específica Rota 2030*, para receber os recursos de cada fonte específica.

Conta Projeto: conta bancária destinada à realização das despesas individuais de cada projeto EMBRAP II. Por isso, cada projeto deve manter uma conta projeto para cada fonte financeira distinta nele utilizada, resultando, tipicamente em cada projeto, uma *Conta Projeto EMBRAP II*, uma *Conta Projeto EMPRESA*, e, havendo contrapartida financeira da Unidade no projeto, uma *Conta Projeto UNIDADE*.

NOTA: Diferentemente das contas específicas (acima), a existência de contas projeto para cada parceria estratégica da EMBRAP II depende das regras específicas da própria parceria.

Contrato de Gestão: instrumento contratual celebrado entre o Poder Público (MCTI, com a interveniência do MEC e MS) e a EMBRAP II, qualificada como Organização Social (EMBRAP II), com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas à realização de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, voltados para a pesquisa aplicada e inovação nos setores empresarial e industrial, por meio de cooperação com instituições científicas e tecnológicas previamente credenciadas.

Credenciamento EMBRAP II: formalizado por meio de um Termo de Cooperação firmado entre a EMBRAP II e a instituição de pesquisa científica e tecnológica selecionada para credenciamento. O credenciamento habilita esta última a receber recursos financeiros

da EMBRAPII, provenientes do Contrato de Gestão ou outras parcerias estratégicas firmadas pela EMBRAPII, para executar projetos de PD&I na área de competência aprovada, em parceria com empresas do setor industrial.

Entrega: qualquer resultado mensurável, tangível e verificável, pertinente ao escopo do projeto EMBRAPII contratado por empresa. Dependendo da formulação específica de cada projeto, uma entrega pode configurar uma macroentrega no acompanhamento realizado pela EMBRAPII, ou parte dela.

Macroentrega: é uma ou um conjunto de entregas negociado entre a Unidade e a empresa, que represente um marco na execução física do projeto e que possa ser usado no acompanhamento pela EMBRAPII. Por definição da EMBRAPII, as macroentregas não podem ser sobrepostas no tempo, ou seja, devem necessariamente ter execução sucessiva umas às outras. Em cada macroentrega deve haver previsão de recursos (EMBRAPII, Empresa e Unidade), além de prazos de execução compatíveis com os conteúdos nelas produzidos. Para efeitos de acompanhamento físico-financeiro é esperado que as macroentregas sejam equilibradas em termos de duração, esforço, orçamento e fontes de recursos, implicando na divisão de riscos durante a execução do projeto. Nesse sentido, é também esperado que a continuidade das atividades de macroentregas sucessivas seja sempre precedida pelo aceite dos resultados anteriores pela(s) empresa(s) contratante(s) do projeto. As macroentregas devem necessariamente ser formalizadas no plano de trabalho do projeto (abaixo), para demarcar os avanços tecnológicos e as respectivas etapas do desenvolvimento, além dos pontos de aceite dos mesmos pela empresa.

Plano de Ação: documento exigido da instituição que se candidata à Unidade e que se constitui como anexo obrigatório ao Termo de Cooperação que formaliza o credenciamento. Nele devem estar detalhados o número de projetos, os recursos estimados, o planejamento e a estratégia para captação e sua execução, em conjunto com empresas do setor industrial, para todo o período de credenciamento, na área de competência proposta pela instituição.

Proposta Técnica: documento sintético que contém o enunciado geral do projeto de PD&I, abrangendo: objetivo, escopo e, em alguns casos, uma estimativa inicial de valor para a execução do projeto. A proposta técnica inicia a fase de negociação entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s) e é uma das metas pactuadas no credenciamento.

Plano de Trabalho: documento que detalha a proposta técnica e os termos do desenvolvimento contratado pela(s) empresa(s) parceira(s) com a Unidade num projeto. Nele devem estar contidos: objeto da parceria; atividades a serem desenvolvidas; valor dos projetos e respectivos aportes financeiros e contrapartida, quando for o caso; responsabilidades das partes; cronograma físico-financeiro; produtos esperados; além de macroentregas. O plano de trabalho constitui anexo do instrumento contratual entre a Unidade EMBRAPII e a(s) empresa(s) parceira(s) no projeto.

ANEXO 1

NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA

Com a finalidade de orientar a caracterização dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) na fase pré-competitiva da inovação tecnológica na indústria, a EMBRAPII utiliza como referência o padrão TRL, amplamente empregado para avaliar a maturidade tecnológica dos resultados dos projetos (*Technology Readiness Level - TRL*), agora com sua equivalência para as escalas de maturidade tecnológica para processos (*Manufacturing Readiness Level – MRL*) e para o desenvolvimento de software (*Software Technology Readiness Levels – STRL*); além da equivalência EMBRAPII para o desenvolvimento de Fármacos e Biofármacos.

Salvo por orientação específica, no âmbito da EMBRAPII os resultados – entregas ou macroentregas dos projetos contratados – devem exibir maturidades tecnológicas TRL entre os níveis 3 e 6 ilustrados nas Tabelas.

A EMBRAPII utiliza como referência básica as definições de TRL apresentadas pela norma ABNT NBR ISO 16290¹⁵. A partir dela estabelece as relações para caracterizar a maturidade tecnológica em outros contextos, tais como os processos de manufatura (Tabela 1), o desenvolvimento de software (Tabela 2), o desenvolvimento de Fármacos e de Biofármacos (Tabela 3).

Como se trata da referência primária para as demais escalas de maturidade tecnológica, a caracterização do TRL é dada a partir de três dimensões de avaliação, a “escala”, a “fidelidade” e o “ambiente”; típicas do desenvolvimento de Tecnologias. Detalhes específicos sobre a avaliação do TRL a partir destas dimensões devem ser consultados na norma ABNT NBR ISO 16290¹⁵.

Como uma escala genérica, ela exige interpretação e eventuais adaptações quando aplicadas a uma tecnologia específica ou completamente nova. Nestes casos, as descrições a seguir podem ser suplementadas com customizações para os casos específicos. Considerando que a caracterização do nível de TRL é da responsabilidade da Unidade EMBRAPII, recomenda-se:

- Em caso de insuficiência das escalas de maturidade apresentadas, Tabelas a seguir, a Unidade pode propor a sua customização e submetê-la à anuência da EMBRAPII.
- Em caso de customização, ela deve ser documentada, previamente validada pela EMBRAPII e mantida pela Unidade para fins de acompanhamento e avaliação.
- Em qualquer dos casos, a Unidade deve manter registros da identificação do TRL dos seus projetos, bem como registros sobre a aplicação do seu processo de identificação da maturidade tecnológica.

¹⁵ ABNT NBR ISO 16290 – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Definição dos Níveis de Maturidade da Tecnologia (TRL) e de seus Critérios de Avaliação. Rio de Janeiro: Publicação ABNT, 2015.

Tabela 1 – Escalas de Maturidade Tecnológica TRL - MLR.

Nível de maturidade TRL ^[1]	Definição escala TRL - ISO 16290 ^[1]			Descrição geral para Produtos	Definição escala MRL ^[2]	
	Dimensões de análise				Nível de maturidade MRL	Descrição geral para Processos (Relativo à capacidade de produzir)
	Escala (do objeto)	Fidelidade (do objeto)	Ambiente (No qual a função tecnológica é desenvolvida)			
1	---	Descrição	---	Princípios básicos observados e reportados.	1	Factível de ser produzido: descrição.
2	---	Descrição	---	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	2	Conceito de manufatura definido: descrição.
3	Laboratório	Componentes físicos.	Emulação / Simulado	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental.	3	Processo de manufatura desenvolvido: prova de conceito para fazer funcionar.
4	Laboratório	Componentes físicos representantes da função total.	Emulação / Simulado	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório - "breadboard".	4	Capacidade de produzir a tecnologia em ambiente laboratorial. Fazer funcionar apropriadamente.
5	Laboratório	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações física final - "brassboard".	5	Capacidade de produzir protótipo do componente do produto em ambiente relevante de produção. Desenvolvimento Tecnológico para maximizar o desempenho.
6	Engenharia ou Piloto: 1/10 da escala final podendo ser menor dependendo da aplicação, dado que Engenharia/Piloto < Escala final.	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante: ambiente de teste que estimula os aspectos fundamentais do ambiente operacional.	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	6	Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente relevante de produção. Demonstração tecnológica: a tecnologia está em fase de testes sem alcançar a escala final. O projeto não está finalizado, podendo utilizar uma gama limitada de modelos de simulação (<i>dummies</i>) e não alcançar o desempenho final. Busca maximizar a eficiência.
7	Final / Completo: aplicação em escala final	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	7	Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente representativo de produção. A tecnologia está em comissionamento inativo (<i>cold</i>). Isto pode incluir testes operacionais e testes de fabricação, mas é testado usando modelos ou simuladores inativos (<i>dummies</i>) compatíveis com o produto final.
8	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Exemplos incluem a aprovação.	8	Implementa a produção, minimizar custos. Tecnologia em comissionamento ativo (<i>hot</i>).
9	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Exemplos incluem o uso do produto em todo seu alcance e quantidade.	9 / 10	Produção estabelecida, busca operação e/ou melhoria.

NOTAS: [1] - Referência primária na Norma ISO 16290, TRL - Technology Readiness Level, [2] - MRL - Manufacturing Readiness Level. [3] - Valores a serem lançados no Sistema de Registro de Informações - SRInfo da EMBRAP II para fins de acompanhamento e avaliação.

Tabela 2 – Escalas de Maturidade Tecnológica TRL - STRL.

Definição escala TRL - ISO 16290 ^[1]				Definição escala STRL ^[2]		
Nível de maturidade TRL ^[3]	Dimensões de análise			Descrição geral para Produtos	Nível de maturidade STRL	Descrição geral para Software
	Escala (do objeto)	Fidelidade (do objeto)	Ambiente (No qual a função tecnológica é desenvolvida)			
1	---	Descrição	---	Princípios básicos observados e reportados.	1	Início da conceituação básica provendo o detalhamento da "formulação matemática".
2	---	Descrição	---	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	2	"Algoritmos" ou funções básicas são prototipadas e documentadas.
3	Laboratório	Componentes físicos.	Emulação / Simulado	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental.	3	Algoritmos são executados e testados em processador representativo, em laboratório. "Protótipo"
4	Laboratório	Componentes físicos representantes da função total.	Emulação / Simulado	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório - "breadboard".	4	Componentes básicos do software são integrados para estabelecer trabalharão juntos. "Earliest version"
5	Laboratório	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações física final - "brassboard".	5	Todos os componentes do software são integrados em versão realística. O software é testado em ambiente controlado nas instalações do desenvolvedor. "Versão alfa"
6	Engenharia ou Piloto: 1/10 da escala final podendo ser menor dependendo da aplicação, dado que Engenharia/Piloto < Escala final.	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante: ambiente de teste que estimula os aspectos fundamentais do ambiente operacional.	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	6	Protótipo completo é testado em ambiente virtual ou simulado. O software ainda está em desenvolvimento. "Versão beta"
7	Final / Completo: aplicação em escala final	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	7	Verificação e validação são concluídas, a validade da solução é confirmada dentro do aplicativo pretendido. A especificação de requisitos é validada pelos usuários. O suporte de engenharia e organização de manutenção, incluindo o serviço de assistência técnica, estão em vigor. "Product release"
8	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Exemplos incluem a aprovação.	8	Fim do desenvolvimento do sistema. Inclui teste e avaliação no sistema pretendido quanto às suas especificações. O resultado é versão de produção com configuração controlada. Documentação completa. "General product"
9	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Exemplos incluem o uso do produto em todo seu alcance e quantidade.	9	Representa a aplicação real do software em sua forma final e sob condições projetadas, como as encontradas no teste operacional e na avaliação. "Live product", software em uso.

NOTAS: [1] - Referência primária na Norma ISO 16290, TRL - Technology Readiness Level. [2] - STRL - Software Technology Readiness Level. [3] - Valores a serem lançados no Sistema de Registro de Informações - SRInfo da EMBRAP II para fins de acompanhamento e avaliação.

Tabela 3 – Escalas de Maturidade Tecnológica TRL – Fármacos e Biofármacos.

Definição escala TRL - ISO 16290 ^[1]				Definição escala TRL - Fármacos e Biofármacos		
Nível de maturidade TRL ^[2]	Dimensões de análise			Descrição geral para Produtos	Nível de maturidade TRL	Descrição geral para Produtos (Aplicado a Fármacos e Biofármacos)
	Escala (do objeto)	Fidelidade (do objeto)	Ambiente (No qual a função tecnológica é desenvolvida)			
1	---	Descrição	---	Princípios básicos observados e reportados.	1	Foco em descoberta de novas moléculas. Os resultados da pesquisa científica são revisados e avaliados e a pesquisa aplicada tem início. Alvos potenciais e mecanismos de doenças são avaliados.
2	---	Descrição	---	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	2	Hipóteses, ideias de pesquisa, protocolos e projetos experimentais são desenvolvidos. São identificados potenciais alvos terapêuticos para intervenção.
3	Laboratório	Componentes físicos.	Emulação / Simulado	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental.	3	Teste das hipóteses e prova inicial de conceito (PoC) são demonstrados em um número limitado de modelos in vitro e in vivo para drogas candidatas.
4	Laboratório	Componentes físicos representantes da função total.	Emulação / Simulado	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório - "breadboard".	4	Validação de drogas candidatas a partir de provas de conceito em modelos de laboratório.
5	Laboratório	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações física final - "brassboard".	5	Realização de estudos pré-clínicos incluindo análises farmacológicas, farmacocinéticas e toxicológicas.
6	Engenharia ou Piloto: 1/10 da escala final podendo ser menor dependendo da aplicação, dado que Engenharia/Piloto < Escala final.	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante: ambiente de teste que estimula os aspectos fundamentais do ambiente operacional.	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	6	Estudos clínicos Fase I asseguram a tolerância/segurança do medicamento, em um número restrito de voluntários saudáveis.
7	Final / Completo: aplicação em escala final	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	7	Conclusão de Estudos Clínicos Fase 2 e procedimentos de registro de Estudos Clínicos Fase 3.
8	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Exemplos incluem a aprovação.	8	Conclusão de Estudos Clínicos Fase 3 e procedimentos de registro na autoridade sanitária.
9	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Exemplos incluem o uso do produto em todo seu alcance e quantidade.	9	Sistemas de vigilância pós- comercialização.

NOTAS: [1] - Referência primária na Norma ISO 16290, TRL - Technology Readiness Level. [2] - Valores a serem lançados no Sistema de Registro de Informações - SRInfo da EMBRAPPI para fins de acompanhamento e avaliação.

ANEXO 2

MODELO DE TERMO DE ACEITE DE MACROENTREGA

Termo de Aceite de Macroentrega	
Unidade EMBRAPII	<i>Nome da Unidade conforme Termo de Cooperação</i>
Empresa	<i>CNPJ e Razão Social da Empresa conforme contrato com o cliente</i>
Código Projeto	<i>Código EMBRAPII do projeto conforme cadastrado no SRInfo</i>
Número da Macroentrega	<i>Número da macroentrega conforme cadastrada no SRInfo</i>
Título da Macroentrega	<i>Título da macroentrega conforme cadastrada no SRInfo</i>
Descrição da Macroentrega	
<p><i>Descrição da macroentrega de acordo com o planejamento do projeto informado no sistema de acompanhamento Embrapii (SRInfo), e de acordo com o contrato firmado entre a Unidade / EMBRAPII e a Empresa. Se a macroentrega envolver mais de um entregável segundo o contrato do projeto, deve-se discriminar todos.</i></p>	
Declaração que a Macroentrega descrita está aceita.	
<p>Data: <i>Data de aceite pela Empresa, a ser transferida para o SRInfo no campo apropriado</i></p>	<p>Nome e Identificação do responsável pelo projeto na Empresa:</p> <p><i>Descrição do cargo, função e/ou informação equivalente que permita explicitar a autoridade do assinante que aceita a macroentrega segundo contrato firmado entre a Unidade / EMBRAPII e a Empresa</i></p> <p>Nome e Assinatura do responsável na Empresa pela aceitação da macroentrega</p>

Local

Endereço e contato da Unidade EMBRAPII

ANEXO 3

APURAÇÃO E APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS NO USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EM PROJETOS EMBRAPII

Esta orientação se aplica a equipamentos cujo valor de aquisição tenha sido de até R\$ 4 milhões. Equipamentos com valores de aquisição mais elevados terão tratamento específico, caso a caso, mediante apresentação de proposta elaborada pela Unidade à EMBRAPII.

O custo direto de aplicação de um dado equipamento é composto por três parcelas: custos de verificação ou calibração do equipamento (C_{vc}), custo de manutenção do equipamento (C_m) e custo de utilização do equipamento (C_{ut}).

a) Custos de verificação e calibração (C_{vc}) [R\$]: são os **custos anuais** associados à verificação, testes ou calibração do equipamento para garantir a sua operação e o seu desempenho, de acordo com recomendações do fabricante. Exemplos são as calibrações anuais de equipamentos de medição e análises realizadas pelo fabricante, ou por representante / rede autorizada e acreditada.

b) Custos de manutenção (C_m) [R\$]: são os **custos anuais** associados à manutenção periódica do equipamento com reposição de consumíveis (ex. filamentos, filtros, colunas analíticas, pontas de sensoriamento etc.), que podem eventualmente incluir verificações e calibrações conforme item (a). Peças de reposição que integrem a manutenção podem ter seu valor incluído nos custos, porém seu valor deverá ser rateado na vida útil prevista em anos para o equipamento a partir da manutenção. No caso de software, deve ser utilizado o valor do licenciamento anual.

c) Custos de utilização do equipamento/software (C_{ut}) [R\$]: são os **custos anuais** associados ao uso do equipamento/software nos projetos EMBRAPII, estimados a partir do valor do equipamento/software instalado¹⁶, considerando sempre uma vida útil de 10 anos. Em outros termos, o custo anual deve ser estimado como 10% do preço de aquisição do equipamento/software.

Os custos de manutenção, de verificações e de calibrações devem ser apurados de janeiro a dezembro do ano precedente ao seu lançamento na composição do custo-hora, não devendo ser acumulativos.

A apuração do custo-hora C_h de aplicação de um equipamento deve ser estimada em bases anuais, considerando um total de 1200 horas úteis de utilização do equipamento¹⁷.

¹⁶ O valor do equipamento instalado inclui o preço de aquisição, da sua instalação e despesas acessórias para disponibilizá-lo em condições operacionais; mas não inclui valores associados a obras civis e infraestrutura geral do ambiente onde o equipamento é instalado.

¹⁷ O número de horas foi calculado considerando-se 12 meses no ano, 100 horas de utilização por mês.

$$C_h = \frac{C_{vc} + C_m + C_{ut}}{1200} [R\$/h]$$

A apropriação dos custos por projeto deve ser feita pelo produto do custo-hora C_h pela quantidade de horas de alocação efetiva do equipamento no projeto, conforme expressão mostrada a seguir na qual C_{ap} é o custo da aplicação do equipamento e H_{proj} é o número horas de sua utilização num projeto específico.

$$C_{ap} = C_h \cdot H_{proj} [R\$]$$

A apuração e a demonstração do número de horas de cada equipamento (H_{proj}) em cada projeto é da responsabilidade da Unidade EMBRAPII. Para isso ela deve manter processo e registros de apuração do custo-hora (C_h), conforme orientações acima, que possam ser verificados em atividades de acompanhamento e inspeção pela EMBRAPII.

Para a apuração e a apropriação do uso de computadores do tipo desktop e laptops por projeto, ou seja, para a apuração de C_{ap} no uso destes equipamentos, o número de horas a ser utilizado por projeto (H_{proj}) deve corresponder à quantidade de horas de pessoal ao qual o citado equipamento de informática esteja vinculado, conforme apontado no anexo 8. Nestes casos, o *valor do equipamento / software instalado* (acima) deve ser calculado a partir do custo médio de aquisição considerando um modelo de computador de entrada e um modelo avançado de engenharia, apurado a partir de pesquisa de mercado com fornecedores de equipamentos de nível corporativo, reavaliado a cada 2 anos. O custo de utilização (C_{ut}) e número de horas por ano¹⁷ será o mesmo utilizado no cálculo para outro tipo de equipamentos

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável
CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:
1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Período de Referência: 01/2020
Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador
CRC: 00000 UF

ANEXO 4: DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS	EMBRAPPI	Empresa	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Saldo (anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita líquida de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de recursos para as contas dos projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	EMBRAPPI	Empresa	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

DESPESAS	EMBRAPPI	Empresa	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso de equipamento laboratorial próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador
CRC:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Devem ser preenchidos os campos:

Receitas:

- Valores recebidos
- Receita líquida de aplicações financeiras
- Devolução de recursos para as contas dos projetos

Despesas

Esta parte do formulário tem o preenchimento automático.

ANEXO 5 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 5: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

SEQ	Fonte	ME	Credor	CPF/CNPJ	Tipo de despesa	Data da nota fiscal	Nº Documento fiscal	Data do cheque	Número do cheque	Data do pagamento	Valor (R\$)
Nada registrado											

Atesto que os documentos originais listados na Relação de Pagamentos encontram-se devidamente registrados em nossa Contabilidade e os seus lançamentos contábeis correspondem fielmente aos dados neles descritos, à disposição da Embrapii e dos Órgãos de Controle.

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador
CRC:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

FONTE:

- EMBRAPII
- EMPRESA(S)
- UNIDADE EMBRAPII

ITEM DE DESPESA/INVESTIMENTO:

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO
- DIÁRIAS
- PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OUTROS SERVIÇOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – OUTROS SERVIÇOS
- SUPORTE OPERACIONAL
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO 6 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 6: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Conta bancária	Banco	Agência	Número da conta	Saldo da conta De acordo com Extrato da conta
Empresa	Nome do Banco	0000-1	00.000-1	R\$ 0,00
EMBRAPPI	Nome do Banco	0000-1	00.000-1	R\$ 0,00

Conta bancária	Data de referência	Origem	Descrição	Tipo	Valor (R\$)	
Nada registrado						

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador
CRC:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Deve ser preenchido o formulário para as contas do projeto.

ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 7: DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDA ECONÔMICA

SEQ	ME	Credor	CPF/CNPJ	Tipo de despesa	Nº Documento fiscal	Mês de referência	Valor (R\$)
Nada registrado							

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador
CRC:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

ITEM DE CUSTO:

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO
- DIÁRIAS
- PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OUTROS SERVIÇOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – OUTROS SERVIÇOS
- SUPORTE OPERACIONAL
- ~~- DESPESAS DE INFRAESTRUTURA~~
- USO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E SOFTWARE PRÓPRIOS

ANEXO 8
RELAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Período de Referência: 01/2020

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 8: RELAÇÃO DE PESSOAL

PERÍODO 01/2020

Seq	Fonte	Nome	CPF	Categoria	Atividade	Mês (R\$)						Mês (horas)					
						01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
Nada registrado																	

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador

ANEXO 9
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 9: RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

SEQ	Data da nota fiscal	Nº Documento fiscal	Número patrimonial do bem	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nada registrado							

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

CRC:

Contador

ANEXO 10 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO

UNIDADE EMBRAP II
 PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 10: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA

COORDENADOR DO PROJETO	Nome do Coordenador do Projeto
EMPRESAS CONTRATANTES	00.000.000/0000-00 NOME DA EMPRESA.

ATIVIDADES DAS MACROENTREGAS DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO	DATA DE ACEITAÇÃO
Nada registrado	

ESCLARECIMENTOS SOBRE DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PLANEJADO
Nada registrado

 Nome do Coordenador
 Unidade EMBRAP II

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

 Contador
 CRC:

ANEXO 11
DECLARAÇÃO

O (COORDENADOR OU REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO A QUAL A UNIDADE ESTÁ VINCULADA) declara, para todos os fins de direito, que a Unidade EMBRAPII – XX seguiu as normas legais, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade em suas aquisições e contratações, bem como executou todas as operações de acordo com o Termo de Cooperação firmado com a EMBRAPII, o Plano de Ação e o Manual de Operações das Unidades EMBRAPII. Declara ainda que todos os encargos legais foram quitados, não existindo nenhuma pendência, bem como que irá manter e guardar toda a documentação comprobatória original pelo período de 10 anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas final pela EMBRAPII.

O RESPONSÁVEL e o CONTADOR atestam que os pagamentos realizados encontram-se devidamente registrados contabilmente, seus lançamentos correspondem fielmente aos dados descritos nesta Prestação de Contas e seus produtos e/ou serviços foram entregues adequadamente.

Assinatura do Responsável

Nome:

CPF:

Assinatura do Contador

Nome:

CRC:

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE RECEITAS E DESPESAS

UNIDADE EMBRAPPI
01/2020

SRINFO

Responsável: Nome do Responsável
CPF: 000.000.000-01

Contador: Nome do Contador
CRC: 00000 UF

ANEXO 12: DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS	EMBRAPPI	Empresa	Micro e Pequena Empresa	Média e Grande Empresa	SEBRAE	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Saldo (anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita líquida de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de recursos para as contas dos projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	EMBRAPPI	Empresa	Micro e Pequena Empresa	Média e Grande Empresa	SEBRAE	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE EMBRAP II
01/2020

SRINFO

DESPESAS	EMBRAP II	Empresa	Micro e Pequena Empresa	Média e Grande Empresa	SEBRAE	Unidade EMBRAP II	TOTAL
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso de equipamento laboratorial próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAP II

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

CRC:
Contador

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS, DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS DA CONTA ESPECÍFICA EMBRAPPI

UNIDADE EMBRAPPI
01/2020

SRINFO

Responsável: Nome do Responsável
CPF: 000.000.000-01

Contador: Nome do Contador
CRC: 00000 UF

ANEXO 13: DEMONSTRATIVO DA CONTA ESPECÍFICA EMBRAPPI

RECEITAS	VALOR
Saldo (anterior)	0,00
Valores recebidos	0,00
Receita líquida de aplicações financeiras	0,00
Devolução de recursos das contas dos projetos	0,00
TOTAL	0,00

DESPESAS	VALOR
Transferências para contas de projetos	0,00
Despesas bancárias	0,00
TOTAL	0,00
Saldo do período	0,00

ANEXO 14

PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

As orientações para o registro e a apresentação das informações de execução financeira, apresentadas abaixo, por item de despesa, aplicam-se a todas as fontes de recursos, financeiras ou não financeiras, empregadas no projeto.

- I. **Pessoal, encargos trabalhistas e/ou previdenciários e benefícios estabelecidos por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivos, ou benefícios elegíveis de acordo com o subitem (i) do item 8.2**
 1. Despesas com pessoal deverão ser identificadas em duas categorias:
 - *equipe de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I)*
 - *equipe da Unidade EMBRAP II: pessoal de direção/coordenação, prospecção e negociação, gestão de projetos e gestão da propriedade intelectual.*
 2. Para fins de verificação das informações físicas e financeiras prestadas à EMBRAP II, devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - *equipe de PD&I: (i) identificar as horas alocadas ao projeto por cada um dos integrantes da equipe de PD&I; e (ii) manter arquivado registro mensal de horas declaratório assinado pelo colaborador e pelo coordenador da UE;*
 3. *equipe da Unidade EMBRAP II: (i) identificar as horas alocadas na Unidade EMBRAP II por cada um dos integrantes dessa equipe; e (ii) manter arquivado registro mensal de horas declaratório com indicação da função/atividade desempenhada na UE, assinado pelo colaborador e pelo coordenador da UE.*
 4. São também verificados os seguintes documentos comprobatórios:
 - Folhas de pagamento.
 - Comprovantes de recolhimento dos encargos e de pagamento de benefícios.
 - Acordos, convenções ou dissídios coletivos especificando concessão de benefícios, ou folha de pagamento de pessoal anterior à data de assinatura do Termo de Cooperação firmado entre a EMBRAP II e a Unidade.

II. Material de consumo:

1. As despesas realizadas com material de consumo devem ser identificadas por fonte de recursos – EMBRAPII, empresa(s), Unidade financeira, Unidade contrapartida não financeira.
2. Para fins de comprovação das informações relativas a despesas com material de consumo, são verificados os documentos fiscais com identificação da fonte de recursos.

III. Diárias:

1. Diárias incluem despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
2. As diárias podem ser pagas a:
 - pessoal da equipe de PD&I, relacionadas à execução dos projetos;
 - pessoal da Unidade EMBRAPII, relativas à participação em reuniões de prospecção e negociação de projetos, eventos de prospecção ou eventos promovidos pela EMBRAPII.
3. As diárias para viagens internacionais devem ter como parâmetros máximos aqueles admitidos no Anexo 15.
4. Para fins de comprovação das informações prestadas a EMBRAPII, serão verificados os seguintes documentos:
 - Relatório de viagem, contendo beneficiário, período, objeto, local e resultados alcançados (modelo Anexo 16);
 - Documento contábil referente a pagamento de diária ou equivalente.

IV. Passagens e locomoção:

1. Esse item abrange a aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, ~~seguros~~, locação ou uso de veículos para transporte de pessoa entre cidades. Podem ser pagas despesas com passagens e locomoção de:
 - pessoal da equipe de PD&I, relacionadas à execução dos projetos;
 - pessoal da Unidade EMBRAPII, relativas à participação em reuniões de prospecção e negociação de projetos, eventos de prospecção ou eventos promovidos pela EMBRAPII.
2. As passagens para viagens internacionais devem ter como parâmetros máximos aqueles admitidos no anexo 15.
3. Para fins de comprovação das informações prestadas a EMBRAPII, são verificados os seguintes documentos:

- E-ticket ou nota fiscal de agência de turismo.
- Relatório de viagem, contendo beneficiário, período, objeto, local e resultados alcançados (modelo Anexo 16).

V. Serviços de Terceiros – pessoas físicas

1. Despesas com serviços de terceiros relativos a pessoas físicas deverão ser identificadas em três categorias:
 - atividades de PD&I;
 - serviços tecnológicos; e
 - outros serviços.
2. Para fins de comprovação das despesas com serviços de terceiros – pessoas físicas, serão verificados os seguintes documentos comprobatórios:
 - Recibo de prestação de serviço, contendo a descrição do serviço.

VI. Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas

1. Despesas com serviços de terceiros relativos a pessoas jurídicas deverão ser identificadas em três categorias:
 - atividades de PD&I;
 - serviços tecnológicos; e
 - outros serviços.
2. Para fins de comprovação das despesas com serviços de terceiros – pessoas jurídicas, serão verificados os seguintes documentos:
 - Nota fiscal com especificação do serviço executado.

VII. Despesas de suporte operacional:

1. As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo, salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio, das áreas jurídica, de comunicação, financeira, contábil, recursos humanos; serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança, e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação.
2. A Unidade pode utilizar, exclusivamente com recursos originários da(s) empresa(s) parceira(s) até 15% do valor total do projeto, para realização destas despesas, sem a necessidade de discriminá-las.

3. Para fins de sua comprovação, deve ser emitido recibo pela instituição responsável pela execução financeira, ou pela Unidade, assinado pelo seu Responsável.

VIII. Outras despesas correntes:

1. Essas despesas incluem tarifas e taxas bancárias, impostos sobre faturamento e despesas acessórias de importação.
2. Em se tratando de imposto sobre faturamento, as despesas devem ser pagas com recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto(s).
3. Recomenda-se negociação com a agência bancária para isenção de taxas e tarifas.
4. Serão verificados os comprovantes de recolhimento.

IX. Uso de equipamento laboratorial próprio e software

1. Os custos de uso de equipamento laboratorial próprio e software só podem ser lançados como contrapartida não financeira da UE.

Para a contabilização desses custos devem ser utilizadas as regras e a metodologia apresentadas no Anexo 3 deste Manual.

ANEXO 15

PARÂMETROS MÁXIMOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS INTERNACIONAIS¹⁸

Passagens internacionais:

São admitidas passagens internacionais apenas na classe econômica promocional. As passagens devem, preferencialmente, ser “ponto a ponto” e de menor custo. Alterações nas passagens com aumento de tarifa não são aceitas.

Diárias internacionais:

Os valores máximos para pagamento de diárias, ou correspondente, admitidos para viagens internacionais encontram-se no quadro abaixo.

VALORES EM U\$ 1,00

GRUPO/ PAÍSES	DIÁRIA
<p style="text-align: center;">GRUPO I</p> <p>Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina- Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Ubano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.</p>	\$220,00

¹⁸ Ressalta-se que o mérito da viagem é analisado.

<p style="text-align: center;">GRUPO II</p> <p>África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Núbia, Macedônia, Madagascar, Malawi, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe Senegal, Sudão, Tanzânia Uruguai, Uzbequistão, Venezuela .</p>	<p>\$310,00</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO III</p> <p>Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Mauricio, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia .</p>	<p>\$350,00</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO IV</p> <p>Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu .</p>	<p>\$450,00</p>

ANEXO 16

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome:

CPF:

No. Projeto EMBRAPII:

Recurso:

Empresa

EMBRAPII

Unidade

Destino:

Data/Período:

Custo das passagens:

Valores unitário e total de diárias:

Objetivo da viagem/Justificativa técnica para sua realização:

Data:

Beneficiário

Coordenador da Unidade